

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL. DATA E HORA.

- 1.1.** A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **10h 00min do dia 15/02/2022 até as 09h 59min do dia 25/02/2022**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **10h 00min do dia 25/02/2022**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.
- 1.2.** A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 10 (dez) minutos, sendo que os últimos 02 (dois) minutos de tempo serão aleatório, esse tempo aleatório será prorrogado automaticamente pelo sistema a cada novo lance, devendo serem consideradas as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

- 2.1.** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de construção, EPs e ferramentas, que serão utilizados nas reformas de moradias de municípios, que foram selecionados pelo Programa Habitar Melhor, conforme discriminado no anexo I do Edital.
- 2.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- 3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
- 3.5.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 3.6.** A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- a)** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- b)** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.
- a)** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9 que já deverá estar anexada ao processo, via sistema, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via sistema poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1. Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

OBS.: 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

9.3. Qualificação - Econômico – Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

9.4. Fica facultado às empresas que se enquadram como MICRO E PEQUENAS EMPRESAS a apresentação do item 9.3, alínea “a” do Edital;

9.5. Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme ANEXO III, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida dentro do exercício social vigente, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

9.6. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, e os pedidos de esclarecimento serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a) Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da solicitação.

14.2. As entregas serão de forma escalonada, conforme a necessidade, sendo dentro do perímetro urbano, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

14.4. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.5. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. O recurso para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria Mun. de Habitação e Planejamento	1	147	Programa “Habitar Melhor” (Reforma e Ampliações)	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	10 287

19 – PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as quantidades entregues no período, separado por secretaria, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

19.4. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359, ainda pelo email

licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

20.9. Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 14 de fevereiro de 2022.

Maicol Cazet de Freitas
Pregoeiro

ANEXO I
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de construção, EPIs e ferramentas, que serão utilizados nas reformas de moradias de munícipes, que foram selecionados pelo Programa Habitar Melhor, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MEDIO	TOTAL
1	CAIBRO DE EUCALIPTO BRANCO 5X10CM X 4,40	UNID	30		R\$ 42,23	R\$ 1.266,90
2	CAIBRO DE EUCALIPTO BRANCO 5X7CM X 4,40	UNID	121		R\$ 35,58	R\$ 4.305,18
3	CAIBRO DE EUCALIPTO BRANCO 8X10CM X 4,40	UNID	30		R\$ 61,66	R\$ 1.849,80
4	CAIBRO DE EUCALIPTO BRANCO 8X15CM X 4,40	UNID	72		R\$ 81,24	R\$ 5.849,28
5	CAIBRO DE EUCALIPTO BRANCO 8X8CM X 4,40	UNID	25		R\$ 53,36	R\$ 1.334,00
6	CAIBRO DE PINOS 5X10CM X 4,40	UNID	20		R\$ 42,23	R\$ 844,60
7	CAIBRO DE PINOS 5X5CM X 4,40	UNID	20		R\$ 35,00	R\$ 700,00
8	CAIBRO DE PINOS 5X7CM X 4,40	UNID	20		R\$ 45,00	R\$ 900,00
9	CAIBRO DE PINOS 8X10CM X 4,40	UNID	20		R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
10	CAIBRO DE PINOS 8X15CM X 4,40	UNID	20		R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
11	CAIBRO DE PINOS 8X8CM X 4,40	UNID	20		R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
12	ARAME DE ATILHO	KG	45		R\$ 32,33	R\$ 1.454,85
13	DISCO DE CORTE (MADEIRA)	UNID	30		R\$ 23,00	R\$ 690,00
14	DISCO DE CORTE (WIDEA PARA CONCRETO)	UNID	30		R\$ 20,50	R\$ 615,00
15	PREGO 17X21	KG	53		R\$ 25,00	R\$ 1.325,00
16	PREGO 21X45	KG	59		R\$ 27,00	R\$ 1.593,00
17	PARAFUSO TELHEIRO SEXTAVADO 110MM	UNID	214		R\$ 8,32	R\$ 1.780,48
18	PARAFUSO TELHEIRO SEXTAVADO 150MM	UNID	500		R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
19	TELHAS FIBROCIMENTO 2,44X1,10M	UNID	350		R\$ 94,50	R\$ 33.075,00
20	BLOCO CERAMICO 9X14X19CM	UNID	11000		R\$ 0,89	R\$ 9.790,00
21	CIMENTO CP-II (50kg)	UNID	130		R\$ 38,35	R\$ 4.985,50
22	PEDRA BRITA Nº1	M³	10		R\$ 147,50	R\$ 1.475,00
23	PEDRA BRITA Nº2	M³	15		R\$ 132,50	R\$ 1.987,50
24	PEDRA BRITA Nº3	M³	10		R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
25	CAL PARA PINTURA 5KG	UNID	20		R\$ 12,00	R\$ 240,00
26	CAL PARA ARGAMASSA 20KG	UNID	50		R\$ 13,93	R\$ 696,50
27	AREIA FINA	M³	10		R\$ 137,50	R\$ 1.375,00
28	AREIA MEDIA	M³	30		R\$ 132,50	R\$ 3.975,00
29	AREIA GROSSA	M³	10		R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
30	VERGALHAO AÇO CA-50 6,3MM (BARRA 12 METROS)	UNID	30		R\$ 33,85	R\$ 1.015,50
31	TUBO PVC AGUA FRIA 20MM (BARRA 6 METROS)	UNID	15		R\$ 21,17	R\$ 317,55
32	TUBO PVC AGUA FRIA 25MM (BARRA 6 METROS)	UNID	20		R\$ 25,10	R\$ 502,00
33	TUBO PVC AGUA FRIA 40MM (BARRA 6 METROS)	UNID	15		R\$ 63,00	R\$ 945,00


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

34	TUBO PVC ESGOTO 50MM (BARRA 6 METROS)	UNID	2		R\$ 61,33	R\$ 122,66
35	TUBO ESGOTO 100MM (BARRA 6 METROS)	UNID	15		R\$ 86,97	R\$ 1.304,55
36	CURVA SOLDAVEL 25MM	UNID	40		R\$ 3,17	R\$ 126,80
37	CURVA SOLDAVEL 20MM	UNID	25		R\$ 1,83	R\$ 45,75
38	CURVA SOLDAVEL 45° 25MM	UNID	25		R\$ 2,33	R\$ 58,25
39	CURVA SOLDAVEL 45°20MM	UNID	20		R\$ 1,83	R\$ 36,60
40	CURVA 45° 50MM	UNID	20		R\$ 11,50	R\$ 230,00
41	CURVA SOLDAVEL 45° 40MM	UNID	20		R\$ 8,33	R\$ 166,60
42	CURVA MISTO 25MM	UNID	35		R\$ 4,33	R\$ 151,55
43	CURVA MISTO 20MM	UNID	20		R\$ 2,93	R\$ 58,60
44	TÊ SOLDAREL 25MM	UNID	20		R\$ 2,50	R\$ 50,00
45	TÊ MISTO 25MM	UNID	20		R\$ 5,23	R\$ 104,60
46	TÊ SOLDAREL 20MM	UNID	15		R\$ 2,17	R\$ 32,55
47	TÊ MISTO 20MM	UNID	15		R\$ 4,10	R\$ 61,50
48	TÊ SOLDAREL 40MM	UNID	14		R\$ 10,10	R\$ 141,40
49	CURVA 100MM	UNID	30		R\$ 18,33	R\$ 549,90
50	LUVA SOLDAREL 25MM	UNID	30		R\$ 2,00	R\$ 60,00
51	LUVA SOLDAREL 20MM	UNID	20		R\$ 1,50	R\$ 30,00
52	LUVA SOLDAREL 40MM	UNID	20		R\$ 4,33	R\$ 86,60
53	LUVA SOLDAREL 50MM	UNID	30		R\$ 8,83	R\$ 264,90
54	LUVA SOLDAREL 100MM	UNID	20		R\$ 14,50	R\$ 290,00
55	CURVA 50MM	UNID	30		R\$ 7,83	R\$ 234,90
56	REGISTRO PVC SIMPLES 25MM	UNID	10		R\$ 14,00	R\$ 140,00
57	REGISTRO PVC PARA CHUVEIRO 25MM	UNID	10		R\$ 14,00	R\$ 140,00
58	JANELA BASCULANTE COM VIDRO 40X40 CM	UNID	10		R\$ 88,50	R\$ 885,00
59	PORTA SANFONADA PVC 70CM	UNID	10		R\$ 134,33	R\$ 1.343,30
60	PORTA EXTERNA CEGA 80X210CM	UNID	14		R\$ 430,00	R\$ 6.020,00
61	VASO SANITARIO COMPLETO (COM CAIXA DE DESCARGA 6L)	UNID	10		R\$ 333,17	R\$ 3.331,70
62	CHUVEIRO BASICO	UNID	10		R\$ 49,33	R\$ 493,30
63	CANO PARA CHUVEIRO	UNID	10		R\$ 14,00	R\$ 140,00
64	COLA GRANDE PVC	UNID	20		R\$ 9,33	R\$ 186,60
65	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO D'AGUA (MANGOTE)	UNID	30		R\$ 9,30	R\$ 279,00
66	ARGAMASSA COLANTE AC I - 20KG	UNID	15		R\$ 13,37	R\$ 200,55
67	ARGAMASSA COLANTE ACII - 20KG	UNID	15		R\$ 26,10	R\$ 391,50
68	ARGAMASSA COLANTE ACIII - 20KG	UNID	15		R\$ 38,60	R\$ 579,00
69	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA	UNID	10		R\$ 17,33	R\$ 173,30
70	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNID	10		R\$ 19,67	R\$ 196,70
71	ANEL DE VEDAÇÃO PVC DN 100MM P/SAÍDA DE VASO SANITÁRIO	UNID	10		R\$ 3,00	R\$ 30,00
72	CUMIEIRA 1M	M	50		R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
73	ESPUMA EXPANSIVA PU	UNID	15		R\$ 29,50	R\$ 442,50
74	SELANTE PU PARA CONSTRUÇÃO	UNID	15		R\$ 29,00	R\$ 435,00
75	VEDA ROSCA	UNID	20		R\$ 8,67	R\$ 173,40
76	FITA ISOLANTE	UNID	15		R\$ 8,00	R\$ 120,00
77	CABEAMENTO 2,5MM	M	800		R\$ 3,47	R\$ 2.776,00


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

78	CABEAMENTO 4,0MM	M	200		R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
79	CABEAMENTO 6,0MM	M	200		R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
80	PORTA INTERNA BASICA COM GUARNIÇÃO	UNID	8		R\$ 302,50	R\$ 2.420,00
81	JANELA PADRÃO POPULAR 1,20X1,20M (4 FOLHAS, SENDO 2 CEGAS)	UNID	15		R\$ 755,00	R\$ 11.325,00
82	PIA DE BANHEIRO BASICA PADRÃO POPULAR	UNID	15		R\$ 203,00	R\$ 3.045,00
83	PIA DE COZINHA BASICO 1,20M	UNID	15		R\$ 164,00	R\$ 2.460,00
84	TORNEIRA PVC COZINHA	UNID	20		R\$ 44,00	R\$ 880,00
85	TORNEIRA PVC BANHEIRO	UNID	10		R\$ 23,00	R\$ 230,00
86	ARAME LISO RECOZIDO	KG	15		R\$ 31,63	R\$ 474,45
87	ARAME COZIDO 18BWG, BITOLA 1,25 ROLO 1KG	KG	20		R\$ 39,50	R\$ 790,00
88	POSTE PADRÃO RGE 7,5M (COMPLETO COM CAIXA E HASTE DE ATERRAMENTO)	UNID	10		R\$ 2.286,67	R\$ 22.866,70
89	RALO SIFONADO 15X15CM	UNID	20		R\$ 35,67	R\$ 713,40
90	RALO COMUM 10X10CM	UNID	20		R\$ 22,00	R\$ 440,00
91	CIFÃO 1 POLEGADA	UNID	15		R\$ 10,83	R\$ 162,45
92	CIFÃO DUPLO 1 POLEGADA	UNID	20		R\$ 21,67	R\$ 433,40
93	ENXADA LARGA COM CABO	UNID	4		R\$ 47,17	R\$ 188,68
94	CABO DE ENXADA	UNID	2		R\$ 20,17	R\$ 40,34
95	ENXADA ESTREITA COM CABO	UNID	4		R\$ 47,67	R\$ 190,68
96	PÁ QUADRADA COM CABO	UNID	4		R\$ 50,67	R\$ 202,68
97	CABO DE PÁ	UNID	4		R\$ 18,67	R\$ 74,68
98	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA C/ ELÁSTICO BICO REFORÇADO (TODOS OS NÚMEROS)	UNID	8		R\$ 83,67	R\$ 669,36
99	CALÇA PARA EPI (BRIM PESADA) (TODOS OS UMEROS)	UNID	10		R\$ 75,00	R\$ 750,00
100	CAMISETA PARA EPI (BRIM PESADA) (TODOS OS NUMEROS)	UNID	10		R\$ 79,00	R\$ 790,00
101	CAPACETE OBRA (COR A DEFINIR)	UNID	6		R\$ 25,00	R\$ 150,00
102	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	6		R\$ 12,00	R\$ 72,00
103	LUVA DE RASPA (TODOS OS NUMEROS)	UNID	10		R\$ 11,67	R\$ 116,70
104	LUVA LATEX (TODOS OS NUMEROS)	UNID	10		R\$ 10,83	R\$ 108,30
105	PROTETOR AURICULAR BASICO	UNID	4		R\$ 3,50	R\$ 14,00
106	TALHADEIRA 13 X 152MM	UNID	4		R\$ 27,33	R\$ 109,32
107	PONTEIRA 13 X 152MM	UNID	4		R\$ 27,67	R\$ 110,68
108	MARRETA OITAVADA C/ CABO 2KG	UNID	4		R\$ 83,00	R\$ 332,00
109	MARTELO DE UNHA (PEDREIRO)	UNID	4		R\$ 45,00	R\$ 180,00
110	TRENA 5M	UNID	3		R\$ 27,33	R\$ 81,99
111	CABO DE MARRETA	UNID	4		R\$ 12,50	R\$ 50,00
112	REGUA DE ALUMINO BITUBILAR 2,5M	UNID	3		R\$ 83,00	R\$ 249,00
113	SERRA CIRCULAR	UNID	2		R\$ 732,50	R\$ 1.465,00
114	ARCO DE SERRA 12"	UNID	4		R\$ 40,67	R\$ 162,68
115	LAMINA PARA ARCO DE SERRA 12"	UNID	20		R\$ 8,67	R\$ 173,40


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARÁÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

116	VIGOTA C/ARMAÇÃO FERRO 1.50 METROS	UNID	20		R\$ 26,63	R\$ 532,60
117	VIGOTA C/ARMAÇÃO FERRO 2 METROS	UNID	20		R\$ 34,67	R\$ 693,40
118	VIGOTA C/ARMAÇÃO FERRO 2.5 METROS	UNID	20		R\$ 43,67	R\$ 873,40
119	VERGALHÃO DE AÇO CA -50 BITOLA 8.0MM VARA C/12M	UNID	30		R\$ 52,10	R\$ 1.563,00
120	VERGALHÃO DE AÇO CA -50 BITOLA 4.2.0MM VARA C/12M	UNID	30		R\$ 18,00	R\$ 540,00

- **VALOR TOTAL: R\$...(...).**
- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022

DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAIÁ, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022**, que **SE INCLUI** no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2022.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, de de 2022.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2022, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigas, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº1715, nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a empresa “**...razão social da empresa...**”, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua...., nº ..., na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de construção, EPIs e ferramentas, que serão utilizados nas reformas de moradias de municípios, que foram selecionados pelo Programa Habitar Melhor, conforme o que segue.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MEDIO	TOTAL
1	CAIBRO DE EUCALIPTO BRANCO 5X10CM X 4,40	UNID	30			
2	CAIBRO DE EUCALIPTO BRANCO 5X7CM X 4,40	UNID	121			
3	CAIBRO DE EUCALIPTO BRANCO 8X10CM X 4,40	UNID	30			
4	CAIBRO DE EUCALIPTO BRANCO 8X15CM X 4,40	UNID	72			
5	CAIBRO DE EUCALIPTO BRANCO 8X8CM X 4,40	UNID	25			
6	CAIBRO DE PINOS 5X10CM X 4,40	UNID	20			
7	CAIBRO DE PINOS 5X5CM X 4,40	UNID	20			
8	CAIBRO DE PINOS 5X7CM X 4,40	UNID	20			
9	CAIBRO DE PINOS 8X10CM X 4,40	UNID	20			
10	CAIBRO DE PINOS 8X15CM X 4,40	UNID	20			
11	CAIBRO DE PINOS 8X8CM X 4,40	UNID	20			
12	ARAME DE ATILHO	KG	45			
13	DISCO DE CORTE (MADEIRA)	UNID	30			
14	DISCO DE CORTE (WIDEA PARA CONCRETO)	UNID	30			
15	PREGO 17X21	KG	53			
16	PREGO 21X45	KG	59			
17	PARAFUSO TELHEIRO SEXTAVADO 110MM	UNID	214			
18	PARAFUSO TELHEIRO SEXTAVADO 150MM	UNID	500			
19	TELHAS FIBROCIMENTO 2,44X1,10M	UNID	350			
20	BLOCO CERAMICO 9X14X19CM	UNID	11000			
21	CIMENTO CP-II (50kg)	UNID	130			
22	PEDRA BRITA Nº1	M³	10			
23	PEDRA BRITA Nº2	M³	15			
24	PEDRA BRITA Nº3	M³	10			
25	CAL PARA PINTURA 5KG	UNID	20			


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

26	CAL PARA ARGAMASSA 20KG	UNID	50			
27	AREIA FINA	M³	10			
28	AREIA MEDIA	M³	30			
29	AREIA GROSSA	M³	10			
30	VERGALHAO AÇO CA-50 6,3MM (BARRA 12 METROS)	UNID	30			
31	TUBO PVC AGUA FRIA 20MM (BARRA 6 METROS)	UNID	15			
32	TUBO PVC AGUA FRIA 25MM (BARRA 6 METROS)	UNID	20			
33	TUBO PVC AGUA FRIA 40MM (BARRA 6 METROS)	UNID	15			
34	TUBO PVC ESGOTO 50MM (BARRA 6 METROS)	UNID	2			
35	TUBO ESGOTO 100MM (BARRA 6 METROS)	UNID	15			
36	CURVA SOLDAVEL 25MM	UNID	40			
37	CURVA SOLDAVEL 20MM	UNID	25			
38	CURVA SOLDAVEL 45° 25MM	UNID	25			
39	CURVA SOLDAVEL 45°20MM	UNID	20			
40	CURVA 45° 50MM	UNID	20			
41	CURVA SOLDAVEL 45° 40MM	UNID	20			
42	CURVA MISTO 25MM	UNID	35			
43	CURVA MISTO 20MM	UNID	20			
44	TÊ SOLDABEL 25MM	UNID	20			
45	TÊ MISTO 25MM	UNID	20			
46	TÊ SOLDABEL 20MM	UNID	15			
47	TÊ MISTO 20MM	UNID	15			
48	TÊ SOLDABEL 40MM	UNID	14			
49	CURVA 100MM	UNID	30			
50	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNID	30			
51	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNID	20			
52	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNID	20			
53	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNID	30			
54	LUVA SOLDAVEL 100MM	UNID	20			
55	CURVA 50MM	UNID	30			
56	REGISTRO PVC SIMPLES 25MM	UNID	10			
57	REGISTO PVC PARA CHUVEIRO 25MM	UNID	10			
58	JANELA BASCULANTE COM VIDRO 40X40 CM	UNID	10			
59	PORTA SANFONADA PVC 70CM	UNID	10			
60	PORTA EXTERNA CEGA 80X210CM	UNID	14			
61	VASO SANITARIO COMPLETO (COM CAIXA DE DESCARGA 6L)	UNID	10			
62	CHUVEIRO BASICO	UNID	10			
63	CANO PARA CHUVEIRO	UNID	10			
64	COLA GRANDE PVC	UNID	20			
65	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO D'AGUA (MANGOTE)	UNID	30			
66	ARGAMASSA COLANTE AC I - 20KG	UNID	15			
67	ARGAMASSA COLANTE ACII - 20KG	UNID	15			
68	ARGAMASSA COLANTE ACIII - 20KG	UNID	15			
69	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA	UNID	10			


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

70	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNID	10			
71	ANEL DE VEDAÇÃO PVC DN 100MM P/SAÍDA DE VASO SANITÁRIO	UNID	10			
72	CUMIEIRA 1M	M	50			
73	ESPUMA EXPANSIVA PU	UNID	15			
74	SELANTE PU PARA CONSTRUÇÃO	UNID	15			
75	VEDA ROSCA	UNID	20			
76	FITA ISOLANTE	UNID	15			
77	CABEAMENTO 2,5MM	M	800			
78	CABEAMENTO 4,0MM	M	200			
79	CABEAMENTO 6,0MM	M	200			
80	PORTA INTERNA BASICA COM GUARNIÇÃO	UNID	8			
81	JANELA PADRÃO POPULAR 1,20X1,20M (4 FOLHAS, SENDO 2 CEGAS)	UNID	15			
82	PIA DE BANHEIRO BASICA PADRÃO POPULAR	UNID	15			
83	PIA DE COZINHA BASICO 1,20M	UNID	15			
84	TORNEIRA PVC COZINHA	UNID	20			
85	TORNEIRA PVC BANHEIRO	UNID	10			
86	ARAME LISO RECOZIDO	KG	15			
87	ARAME COZIDO 18BWG, BITOLA 1,25 ROLO 1KG	KG	20			
88	POSTE PADRÃO RGE 7,5M (COMPLETO COM CAIXA E HASTE DE ATERRAMENTO)	UNID	10			
89	RALO SIFONADO 15X15CM	UNID	20			
90	RALO COMUM 10X10CM	UNID	20			
91	CIFÃO 1 POLEGADA	UNID	15			
92	CIFÃO DUPLO 1 POLEGADA	UNID	20			
93	ENXADA LARGA COM CABO	UNID	4			
94	CABO DE ENXADA	UNID	2			
95	ENXADA ESTREITA COM CABO	UNID	4			
96	PÁ QUADRADA COM CABO	UNID	4			
97	CABO DE PÁ	UNID	4			
98	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA C/ ELÁSTICO BICO REFORÇADO (TODOS OS NÚMEROS)	UNID	8			
99	CALÇA PARA EPI (BRIM PESADA) (TODOS OS UMEROS)	UNID	10			
100	CAMISETA PARA EPI (BRIM PESADA) (TODOS OS NUMEROS)	UNID	10			
101	CAPACETE OBRA (COR A DEFINIR)	UNID	6			
102	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	6			
103	LUVA DE RASPA (TODOS OS NUMEROS)	UNID	10			
104	LUVA LATEX (TODOS OS NUMEROS)	UNID	10			
105	PROTETOR AURICULAR BASICO	UNID	4			
106	TALHADEIRA 13 X 152MM	UNID	4			
107	PONTEIRA 13 X 152MM	UNID	4			
108	MARRETA OITAVADA C/ CABO	UNID	4			

	2KG				
109	MARTELO DE UNHA (PEDREIRO)	UNID	4		
110	TRENA 5M	UNID	3		
111	CABO DE MARRETA	UNID	4		
112	REGUA DE ALUMINO BITUBILAR 2,5M	UNID	3		
113	SERRA CIRCULAR	UNID	2		
114	ARCO DE SERRA 12"	UNID	4		
115	LAMINA PARA ARCO DE SERRA 12"	UNID	20		
116	VIGOTA C/ARMAÇÃO FERRO 1.50 METROS	UNID	20		
117	VIGOTA C/ARMAÇÃO FERRO 2 METROS	UNID	20		
118	VIGOTA C/ARMAÇÃO FERRO 2.5 METROS	UNID	20		
119	VERGALHÃO DE AÇO CA -50 BITOLA 8.0MM VARA C/12M	UNID	30		
120	VERGALHÃO DE AÇO CA -50 BITOLA 4.2.0MM VARA C/12M	UNID	30		

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b)** Providenciar a Nota de Empenho;
- c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão de forma escalonada, conforme a necessidade, sendo dentro do perímetro urbano, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

14.4. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.5. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.4. Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da solicitação.

2.5. 14.2.

3 – VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 017/2022**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as quantidades entregues no período, separado por secretaria, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O recurso para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria Mun. de Habitação e Planejamento	1	147	Programa "Habitar Melhor" (Reforma e Ampliações)	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	10 287

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí/RS
Jeferson da Silva Pires - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____

CPF OU RG:

CPF OU RG: